



## PORTE DE MACONHA

# Até 40 gramas é usuário, estabelece o Supremo

Corte define quantidade que vai diferenciar o consumidor do traficante. Decisão valerá até Congresso Nacional estipular novos critérios

» ANDREA MALCHER

### » Cannabis, a mais usada

Depois de descriminalizar o porte de maconha para uso pessoal, o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que a pessoa flagrada com até 40 gramas da droga ou seis plantas fêmeas deve ser considerada usuária, não traficante. A decisão é temporária, “até que o Congresso venha a legislar a respeito”, como destaca a tese aprovada pelos ministros.

O presidente do STF, Luís Roberto Barroso, disse que o limite de 40g é “relativo”. Se, por exemplo, uma pessoa é flagrada com uma quantidade menor, mas demonstre práticas de tráfico, deverá responder criminalmente.

Na abertura da sessão de ontem, Barroso rebateu críticas ao tribunal por tomar decisão relativa a entorpecente. Ele enfatizou que a matéria é própria da Corte, pois “quem recebe os habeas corpus que envolvem as pessoas presas com drogas é o Supremo Tribunal Federal e, portanto, nós precisamos ter um critério que oriente a nós mesmos em que situações deve se considerar tráfico e em que situação se deve considerar uso”.

“Não existe matéria mais pertinente à atuação do Supremo do que essa, porque cabe ao Supremo manter ou não uma pessoa presa, como cabe aos juízes de primeiro grau”, sustentou.

Barroso frisou que o STF não legalizou o consumo. “O Supremo está estabelecendo regras para enfrentarmos da melhor maneira possível o fenômeno que são as drogas”, disse. “A guerra às drogas não tem funcionado, o tráfico tem aumentado o seu poder, a quantidade de usuários tem aumentado e, portanto, é preciso partir da constatação de que o que nós viemos fazendo não está funcionando de maneira adequada.”

Ele reiterou haver diferenças no tratamento de ricos e pobres

Levantamento do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime mostra que o número de usuários de drogas chegou a 292 milhões em todo o mundo em 2022. Em 2012, eram 228 milhões. Um crescimento de 20%. Entre as substâncias, a cannabis é a mais utilizada: 228 milhões de usuários. Em seguida, aparecem os opioides. Sessenta milhões de pessoas consomem remédios com potente ação analgésica e sedativa, como heroína, codeína e morfina (Agência Brasil).

em relação ao tema. “A mesma quantidade num bairro rico é tratada como consumo, e em um bairro da periferia é tratada como tráfico. Portanto, o esforço que nós fizemos foi para acabar com a discriminação que se tem feito no Brasil, na medida em que a falta de critério permite que a autoridade policial decida se é tráfico ou consumo”, afirmou.

O relator Gilmar Mendes também negou “invasão de competência” em relação ao Congresso, como acusou o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), na terça-feira. “Não há invasão de competência porque, de fato, o que nós estamos examinando é a constitucionalidade da lei, especialmente do artigo 28 da Lei de Drogas em face da Constituição. Não permitir que as pessoas tenham antecedentes criminais por serem viciadas”, comentou, em Lisboa.

O ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, avaliou que a “distinção que o STF está fazendo entre o usuário e o traficante poderá contribuir para que aqueles que são meros usuários não sejam presos e tenham um tratamento distinto, diferenciado”. “E isso, por consequência, servirá para aliviar a superlotação das prisões brasileiras”, ponderou.

Andressa Anholete/STF



A expectativa dos ministros é de que a decisão amplie o acesso dos dependentes ao tratamento adequado

### Cinco pontos da decisão

#### » O uso de maconha continua proibido

Os ministros decidiram que o porte de maconha para uso pessoal não é crime, mas isso não significa que o consumo foi legalizado. A mudança é que o uso do entorpecente deixa de ser um delito penal e passa a ser considerado um ato ilícito sujeito a sanções administrativas, como medidas educativas e advertência.

#### » A quantidade de droga não é o único critério para diferenciar usuário de traficante

Ficou definido que quem for flagrado com até 40g de maconha ou seis plantas fêmeas deve ser tratado como

usuário, e não traficante. O parâmetro, no entanto, não é absoluto. Outros elementos podem ser usados para analisar cada caso, como a forma de acondicionamento da droga e as circunstâncias da apreensão.

#### » Fim da prisão em flagrante

Uma das mudanças práticas é o fim dos antecedentes criminais para quem consome a maconha e antes era fichado. Os usuários não poderão mais ser presos em flagrante. A droga deve ser apreendida, e a pessoa notificada para comparecer ao fórum.

#### » Punições educativas

A pena para os usuários de maconha permanece a prevista

na Lei de Drogas — advertência sobre os efeitos das drogas e participação em programas ou cursos educativos. Apenas a obrigação de prestar serviços comunitários foi considerada incompatível com a natureza administrativa do ilícito e derrubada. Uma das sugestões do STF é que os usuários sejam encaminhados pelo Judiciário a unidades especializadas no sistema de saúde, como os Centros de Atenção Psicossocial (Caps).

#### » Efeito não é imediato

A decisão só passa a ter efeitos práticos quando o acórdão ou a ata de julgamento for publicado.

## A crítica de Lula à Corte

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva avaliou como “nobre” a definição de critérios sobre porte de maconha, feita pelo Supremo Tribunal Federal (STF), mas avaliou que a Corte “não precisa se meter em tudo”.

“Vou dar só palpite, porque não sou advogado nem deputado. Acho que é nobre a diferenciação entre o usuário e o traficante. É necessário que a gente tenha uma decisão sobre isso, não na Suprema Corte, pode ser no Congresso”, ressaltou, em entrevista ao portal UOL.

Lula também destacou que, caso algum ministro do Supremo pedisse seu conselho, diria: “Recuse essas propostas. A Suprema Corte não precisa se meter em tudo. Ela precisa pegar as coisas mais sérias de tudo o que diz respeito à Constituição, mas não pode pegar tudo. Começa a criar uma rivalidade entre o Congresso e a Suprema Corte”, argumentou.

Questionado sobre a declaração de Lula, o presidente do STF, Luís Roberto Barroso, respondeu: “Não sou censor de ninguém, muito menos do presidente da República. Apenas um esclarecimento a ser prestado é que os recursos chegam aqui, os habeas corpus chegam aqui, e o Supremo não pode dizer ‘esse caso é muito difícil, esse caso é complicado, esse caso tem repercussão ruim’. A gente tem que julgar, e para julgar nós temos que ter critérios. E estabelecemos um critério”, explicou. “Portanto, não foi o Supremo que se mobilizou para ter uma ingerência num tema que não é da alçada do Supremo. Os recursos chegam aqui, e o Supremo tem que julgar.” (Victor Correia e Andrea Malcher)

### NAS ENTRELINHAS



Por Luiz Carlos Azedo  
luizazedo.df@dabr.com.br

## Pode apertar, mas não pode acender agora

Caso ainda fosse vivo, o cantor e compositor pernambucano José Bezerra da Silva (1938-2005) estaria cantando um dos seus sambas que falam da maconha, talvez até tivesse feito uma nova canção, para comemorar o resultado final do julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), que decidiu descriminalizar o porte de até 40 gramas de maconha para o uso pessoal, encerrado ontem, após nove anos de discussão na Corte.

Para fugir da fome, Bezerra saiu do Recife aos 15 anos, apenas com a roupa do corpo, embarcado num navio que transportava açúcar para o Rio de Janeiro. Como outros sambistas, foi trabalhar na construção civil, como pintor de paredes. Exímio ritmista (tamborim, surdo e outros instrumentos), começou a carreira de músico na Rádio Clube, com Jackson do Pandeiro, para quem compôs suas primeiras músicas: *O Preguiçoso* e *Meu veneno*. Em 1969, pela gravadora Copacabana, lançou seu primeiro compacto. Depois de estudar oito anos de violão e harmonia, passou a fazer parte da Orquestra da Globo. Mas ficou famoso e ganhou dinheiro como o inventor do chamado samban-

dido, assim chamado porque seus sambas faziam muito sucesso nos presídios.

“Não fumo maconha, não cheiro cocaína, não bebo cachaça, não vou a pagode nem a futebol e tenho alergia a cigarro. Sou mangueirense, mas não vou à Mangueira. Quando a maré está legal, o máximo que faço é dar um passeio com a patroa”, dizia Bezerra. Sua “transgressão” foi fazer a crônica da realidade social dos morros, dos subúrbios e das cadeias. “Dizem que sou malandro, cantor de bandido e até revoltado/ Porque canto a realidade de um povo faminto e marginalizado”, se apresentou, em *Partideiro Sem Nó na Garganta*, do disco *Presidente Caó Caó*.

No mesmo LP, no samba *Vítima da Sociedade*, cantou: “Se vocês estão a fim de prender o ladrão/ Podem voltar pelo mesmo caminho/O ladrão está escondido lá embaixo/Atrás da gravata e do colarinho”. Seus parceiros são desconhecidos do grande público: Barbeirinho do Jacaré, Baianinho, Em Cima da Hora, Embratel do Pandeiro, Trambique, Zé Dedão, Popular P, Pedro Butina, Simão PQD, Wilsinho Saravá, Rubens da Mangueira, Pinga, Dunga da Coroa, Jorge Laureano, Adelzo Nilto,

Edson Show, entre outros.

Nas letras desses compositores, os conflitos sociais emergem como quem ri da própria desgraça, de forma irônica ou áspera. Bezerra não gostava que o chamassem de pagodeiro. “Quando a música é feita por pobre, analfabeto ou crioulo, eles dizem que é pagode. Eu não aceito isso!”, afirmava. Filho de Ogum, assíduo frequentador do terreiro do Pai Nilo, em Belfort Roxo, Bezerra da Silva passou a ser cantado por compositores de rock e MPB, quando queriam defender a legalização da maconha. Marcelo D2 gravou um álbum só para ele.

### Discriminação e hipocrisia

Há uns 10 sambas de Bezerra muitos conhecidos, um dos quais inspira a coluna: “Vou apertar/Mas não vou acender agora (s’embora gente) / Vou apertar/ Mas não vou acender agora/ E se segura malandro/ Pra fazer a cabeça tem hora”, diz a letra de *Malandragem dá um tempo*. A rigor, a letra dessa música continua atual, porque o STF estabeleceu regras para separar traficantes de usuários de droga, mas o consumo de maconha continua sendo

ilícito e proibido em locais públicos. A diferença é que o usuário flagrado pela polícia será autuado, terá a maconha apreendida e sofrerá sanções administrativas, mas não pode ser preso e processado criminalmente.

Ao limitar o porte para uso pessoal a 40 gramas, a Corte estabeleceu um critério objetivo, que beneficiará os jovens pretos, pardos e pobres, que são tratados como criminosos, enquanto jovens brancos de classe média ou alta, portando a mesma quantidade ou mais de maconha, vão embora para casa e não são sequer autuados. Há muito preconceito, discriminação e hipocrisia.

O Brasil gasta R\$ 591,6 milhões ao ano para manter na prisão pessoas condenadas por portar até 100 gramas de maconha, de acordo com estimativa feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). São 19.348 presos nessa condição. A pesquisa apurou também que 8.591 presos portavam menos de 25 gramas de maconha; custa R\$ 262,7 milhões mantê-los na prisão, R\$ 30.580 para cada preso. O Brasil tem 852 mil presidiários, sendo 650 mil em regime fechado.

O cânhamo chegou ao Brasil nas velas e nos cordames das caravelas. A

Diamba (maconha) passou a ser cultivada no Brasil a partir de 1549, trazida pelos escravos, como “fumo de Angola”. A Coroa portuguesa incentivava sua exportação para a metrópole e a rainha Carlota Joaquina, esposa do Rei D. João VI, aqui adquiriu o hábito de tomar chá de maconha. Somente em 1889, com a República e a proibição da prática da capoeira, o governo passou a combater os cultos de origem africana e o uso da cannabis. Desde então, a maconha passou a ser reprimida intensamente, principalmente durante o regime militar.

Em 1976, quando Bezerra lançava seu segundo disco, Rita Lee e Gilberto Gil foram presos em Florianópolis, na excursão dos Doces Bárbaros, flagrados com alguns baseados num quarto de hotel. Foi nesse contexto que Bezerra começou a cantar a maconha. Seu nome foi associado à defesa da legalização dessa erva: “Não tem flagrante porque a fumaça já subiu pra cuca, diz aí”. O samba *A fumaça já subiu pra cuca* foi premonitório: “Se quiser me levar eu vou, nesse flagrante forjado eu vou/ Mas na frente do homem que bate o martelo, / é que a gente vai saber quem foi que errou”.